



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São José do Divino

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 05/98

em 19 de maio de 1998

Dispõe sobre Decretação de Situação de Emergência no Município de São José do Divino - Estado do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a escassez de chuva, visivelmente constatada com baixo índice pluviométrico sendo em Dezembro e Janeiro com 312 mm, Fevereiro com 95 mm, março com 278 mm, abril com 167 mm e maio com 14 mm;

Considerando que em decorrência do baixo índice pluviométrico a lavoura básica chegou a comprometimento significativos: arroz 70%, milho 65%, feijão 70% e mandioca 60% (dados da Secretaria de Agricultura do do Município, EMATER e Sindicato dos Trabalhadores Rurais);

Considerando ainda o que dispõe no art. 69, VI da Lei Orgânica do Município de São José do Divino, Estado do Piauí.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o Município de São José do Divino, Estado do Piauí.

Art. 2º - A Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município será o órgão encarregada de fornecer os dados solicitados pelos órgãos federais e estaduais, bem como executar as ações básicas a serem determinadas no sentido de amenizar as consequências da situação de emergência.

Art. 3º - Revogam-se as considerações em contrário, o presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, em 19 de maio de 1998.

FRANCISCO FORTES RODRIGUES NETO

PREFEITO MUNICIPAL